



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA À FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, com sede na Avenida Fundação Shunji Nishimura 605, nesta cidade de Pompéia, CNPJ n.º 51.497.477/0001-65, um trator de esteira marca Fiatallis, modelo AD7B, ano de fabricação 1975, em estado de sucata, que será utilizado pelos alunos do Colégio Técnico Agrícola de Pompéia nas aulas de Mecânica Geral, bem municipal declarado disponível e inservível para a Administração através do Decreto n.º 3.017, de 4 de novembro de 2002, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros nos termos do laudo de avaliação de 25 de outubro de 2002.

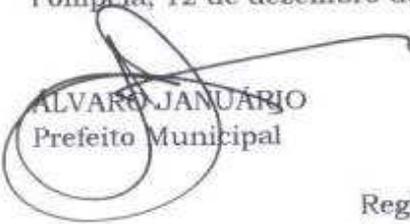
ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

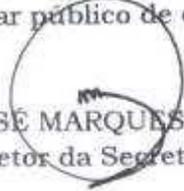
ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2002, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.


 ALVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.


 JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Diretor da Secretaria e Protocolo